



Edital, com a gradação, valor descrito na alínea b, sinalizou que a multa é a mais própria da espécie (não assinar a ATA), é a pena isolada para o contrato e não expande para impedir o exercício da atividade empresarial como faz a suspensão e a inidoneidade;

**CONSIDERANDO** a decisão do Presidente da **Fundação Cultural de Jacarehy-JMA**, publicada no Boletim Oficial do Município n.º 1454 de, 27 de maio de 2.022, que com base no artigo 87, II da Lei n.º 8.666/93 e, conforme previsto no item 20.1, b4 do Edital n.º 006/2021, tendo aplicado a Penalidade de Multa de 10% (dez por cento) sobre o total da proposta apresentada pela **RECORRENTE**, multa esta estimada no valor de R\$ 32.236,61 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), **em razão da recusa em assinar a Ata de Registro de Preços adjudiciada pela mesma.**

**CONSIDERANDO** os princípios da ampla defesa e contraditório, a **Fundação Cultural de Jacarehy – JMA**, intimou a **RECORRENTE** da decisão da sanção aplicada e, concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do extrato resumido no Boletim Oficial do Município para apresentação de recurso administrativo.

**CONSIDERANDO** que a **RECORRENTE** apresentou dentro do prazo legal, as razões de recurso face a decisão administrativa aplicada pela **Fundação Cultural de Jacarehy – JMA**, e, após a análise a parecer consultivo junto à Procuradoria Legislativa do Município de Jacareí sobre o recurso apresentado, passo a decidir sobre o mesmo.

Em que pese as razões recursais apresentadas, não verifico nenhum argumento ou condições que justifiquem a reforma da decisão de penalidade anteriormente aplicada pela Fundação Cultural de Jacarehy – JMA, devendo esta ser mantida.

Em que pese, ainda, a pretensão alternativa de redução da multa aplicada à **RECORRENTE**, tal pretensão também é rejeitada nesta decisão, visto que foi aplicada a multa especificamente prevista no Edital, exatamente e restritamente ao ato praticado pela Recorrente, não havendo previsão de redução e/ou majoração da discutida multa, na respectiva cláusula deste Edital, decido pela manutenção da multa aplicada à **RECORRENTE**.

Isto, posto decido como **IMPROVIDO** o Recurso Administrativo apresentado pela **RECORRENTE**, em todos seus termos, decidindo, ainda, pela manutenção da pena anteriormente aplicada, de 10% (dez por cento) sobre o total da proposta apresentada pela **RECORRENTE**, multa esta estimada no valor de R\$ 32.236,61 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), em razão da recusa em assinar a Ata de Registro de Preços adjudiciada pela mesma, com que com base no artigo 87, II da Lei n.º 8.666/93 e, conforme previsto no item 20.1, b4 do Edital n.º 006/2021.

Ressalte-se, por fim, que os autos do processo administrativo encontram-se com vista franqueada a essa empresa junto à Fundação Cultural de Jacarehy – JMA, sito a Avenida José Cristóvão Arouca, n.º 40, Centro, podendo ser consultado no local, nos seguintes horários: das 08:30 às 16:30 horas.

Certos, porém, de que será prontamente atendida, desde já agradeço a compreensão.

Atenciosamente.

**MARCELO CARVALHO LIMA**  
PRESIDENTE INTERINO  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - JMA

**EDITAL n.º 011/2022**  
**CHAMADA PÚBLICA 011/2022 PARA ARTISTAS PARA O PRÊMIO “VIOLA DE JACAREÍ” – EDIÇÃO 2022**

A Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu, por seu Presidente Interino, Senhor Marcelo Carvalho Lima, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar, torna público o presente Edital que trata da premiação aos “tocadores de viola”, para seleção nos termos e condições estabelecidos neste Edital, conforme regulamento abaixo:

O Prêmio “**VIOLA DE JACAREÍ**” será realizado pela Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio da Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu”.

O “**CONCURSO VIOLA DE JACAREÍ**” ocorrerá em 02 (duas) fases, sendo a primeira fase classificatória, envolvendo todos os inscritos habilitados, por análise de material em vídeo gravado e, a segunda fase (final), no formato presencial.

O «**CONCURSO VIOLA DE JACAREÍ**” se trata da seleção com regulamento próprio de artistas ligados à Música Sertaneja com Viola Caipira da Região do Estado de São Paulo.

#### **ITEM 01 DO PRÊMIO VIOLA DE JACAREÍ – OBJETIVOS**

1.1 - O **CONCURSO VIOLA DE JACAREÍ – Edição 2.022**, tem como objetivo a seleção e premiação de violeiros e violeiras da Região do Estado de São Paulo, visando a valorização e difusão da cultura tradicional da região, que acontecerá no segundo semestre de 2022.

1.2 - O Prêmio “**VIOLA DE JACAREÍ**” será realizado pela Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio da Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu”.

1.3 - Somente poderão ser inscritas músicas sertanejas que tenham na performance do candidato (s), a **viola caipira**, como o instrumento principal, tanto na gravação enviada para a inscrição no Festival e fase classificatória, assim como na fase final.

1.4 - O presente Edital compreenderá as seguintes etapas de seleção:

a) Etapa 01: (Fase classificatória)

· Inscrição do artista com apresentação de documentos, sendo estes, documentos pessoais do(s) interessado(s), comprovante de residência em cidades do Estado de São Paulo.

· Apresentação do link com a gravação da música concorrente, seguindo os critérios do item 03 deste Edital;

Será automaticamente desclassificado o artista que não apresentar os documentos exigidos neste Edital.

b) Etapa 02: (Fase final)

· Nesta etapa, os 10 (dez) inscritos classificadas após a Etapa 01, se apresentarão perante a Comissão Julgadora, de forma presencial, onde serão escolhidos os vencedores do **CONCURSO DE VIOLA DE JACAREÍ – EDIÇÃO 2.022**.

1.5 - São objetivos do “**CONCURSO DE VIOLA DE JACAREÍ**” Edição 2022:

a) Divulgação dos tocadores de viola caipira participantes do FESTIVAL;

b) Estimular o uso da viola caipira;

c) Agir como fator de cultura, lazer e entretenimento no Município;

d) Promover o resgate, a manutenção e a salvaguarda da tradição da viola caipira e a valorização da cultura do município;

e) Servir como fator de congregação dos admiradores da viola caipira.

#### **ITEM 02 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do formulário de inscrição, disponibilizado no site da Fundação Cultural de Jacarehy – JMA, [www.fundacaocultural.com.br](http://www.fundacaocultural.com.br);

2.2 - As inscrições estarão abertas a partir do dia 25 de julho de 2022 ao dia 31 de julho de 2022;

2.3 - Não serão aceitas quaisquer outras formas de inscrição, além da descrita no item 2.1;

2.4 - Os candidatos poderão ter apenas 01 (uma) inscrição no concurso.

2.4.1 - Os interessados poderão se inscrever de forma individual ou em dupla e, tendo a viola caipira como o instrumento principal na gravação para a etapa de classificação e na final do concurso.

2.5 - Não haverá limite de idade para participação do Festival.

2.5.1 – Em caso de inscrição de candidatos menores de idade, haverá a necessidade de autorização expressa do maior responsável, com o preenchimento do ANEXO 5, com firma reconhecida.

2.6 O(s) interessado(s) terá(ão) que comprovar que reside(m) em alguma cidade do Estado de São Paulo, juntado no ato da inscrição 01 (um) comprovante de endereço.

2.7 - A divulgação das inscrições válidas e a classificação da Etapa 01 deste concurso, será disponibilizada nas páginas das redes sociais da Fundação Cultural de Jacarehy – JMA e, no Boletim Oficial do Município de Jacareí, até o dia **05/08/2022**, em ordem alfabética, contendo o(s) nome(s) do(s) participante(s).

2.8 - O(s) artista(s) concorrente(s) deverá(ão) preencher, obrigatoriamente, a ficha de inscrição (ANEXO 1), no qual constará o seu nome e endereço completos, as informações quanto aos números dos documentos pessoais solicitados, telefones para contato, os dados bancários para recebimento em caso de premiação, o título da música



inscrita, compositor/intérprete, o nome artístico do(s) concorrente(s), **um link da sua apresentação em vídeo**, disponibilizado no formulário da inscrição.

2.8.1 - Os interessados deverão encaminhar no ato da inscrição, 01 (um) documento legível, com foto, juntamente com o ANEXO 1 devidamente preenchido.

2.9 - Os candidatos poderão fazer a inscrição com apenas 01 (uma) música no festival;

2.10 - Não será aceita inscrição de pout-pourri para o Festival.

2.11 - As documentações necessárias para a inscrição deverão ser enviadas no endereço eletrônico constante no item 2.1 deste, ou em link indicado;

2.12 - Após a confirmação da inscrição, os documentos enviados não poderão ser modificados.

### **ITEM 03 DA GRAVAÇÃO**

3.1 - Os candidatos deverão enviar **um link da sua apresentação em vídeo**, disponibilizado no formulário da inscrição, com boa qualidade de vídeo e áudio.

3.2 - A gravação do vídeo deverá ser em 01 (um) arquivo de audiovisual em Mp4.

3.2.1 - O participante poderá utilizar qualquer cenário para a gravação do vídeo;

3.2.2 - O vídeo da performance a ser enviado deverá:

a) Conter uma performance solo do(a) violero(a), com apresentação de música sertaneja, tocada em viola caipira tradicional, de 10 (dez) cordas, em qualquer afinação, demonstrando sua capacidade e qualidade técnica como instrumentista.

b) A música apresentada no vídeo a ser encaminhado no momento da inscrição, deverá ser a música que o candidato irá defender em todas as etapas do concurso, podendo ser definido pelo(a) mesmo(a), podendo contemplar peças autorais, de terceiros (respeitando a legislação vigente de direitos autorais), na íntegra e/ou trechos de 01 (uma) ou mais peças;

c) Ser gravado em 1º (primeiro) plano, onde seja possível identificar o instrumento, o rosto e as mãos do candidato; e conter, no início, apresentação do(a) violero(a), apresentação de seu município de origem e breve relato sobre o repertório escolhido para ser performado;

d) Ter no máximo 05 (cinco) minutos de duração. A apresentação do(a) violero(a), de seu município e do repertório escolhido, deverá contabilizar no tempo de duração do vídeo definido acima;

e) Contemplar registro inédito para exibição, realizado exclusivamente para o concurso ou para outros fins, desde que gravado dentro do período mínimo da 05 (cinco) meses da data da inscrição. O(s) candidato(s) deverá(ão) declarar, no momento da inscrição, a data em que o vídeo foi gravado;

f) O(s) candidato(s) deverá(ão) enviar link para acesso no momento da inscrição e certificar-se de que as configurações de privacidade permitam a visualização do conteúdo pelo júri, sem restrições.

### **ITEM 04 DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.1 - A etapa de Habilitação consiste na certificação e conferência do processo de inscrição, a ser realizada pela Comissão de Licitação da Fundação Cultural de Jacarehy – JMA.

4.2 - Serão HABILITADOS os candidatos inscritos cuja documentação exigida tenha sido apresentada em conformidade com as exigências deste edital.

4.3 - Serão INABILITADAS as candidaturas inscritas que incorram nas situações a seguir discriminadas:

a) A candidatura que não apresentar, nas formas e prazos definidos neste Edital, os documentos e a gravação exigida neste Edital, será automaticamente inabilitada.;

b) Documentação faltante, irregular, e em desconformidade com o solicitado deste Edital;

c) E os demais casos que contrariem o Edital.

4.4 - A Comissão de Licitação da Fundação Cultural de Jacarehy – JMA se reunirá até o dia 03 de Agosto de 2022 para validar as inscrições, e listar os Habilitados.

4.5 - A decisão da Comissão de Licitação da Fundação Cultural de Jacarehy – JMA será, irrevogável.

4.6 Serão analisados os documentos exigidos no ato da inscrição e as qualidades técnicas referentes a composição e a interpretação dos concorrentes.

### **ITEM 05 DA COMISSÃO JULGADORA DO FESTIVAL**

5.1 - Após a Avaliação da documentação dos inscritos pela Comissão de Licitação da Fundação Cultural de Jacarehy – JMA, os Habilitados

inscritos terão seus vídeos de gravação julgados pela Comissão Julgadora do Festival, esta indicada pela Fundação Cultural de Jacarehy – JMA.

5.2 - A Comissão Julgadora do Festival será constituída de três membros com notório conhecimento em música e instrumentação caipira, mais especificamente em viola caipira.

5.3. Caberá recurso, desde que devidamente justificado, no prazo de 05 dias corridos após publicação no Boletim Oficial, através do e-mail, [diretoriadeventos@culturajacarei.sp.gov.br](mailto:diretoriadeventos@culturajacarei.sp.gov.br), não sendo permitido complementação, modificação, substituição ou supressão dos documentos elencados.

5.4 - a Comissão Julgadora é soberana quanto ao mérito de suas decisões.

5.5 - Poderão ser desclassificados, a qualquer tempo, candidatos que não atendam, pontualmente, às recomendações e notificações da Fundação Cultural de Jacarehy – JMA., ou que violem as regras deste Edital.

### **ITEM 06 CRONOGRAMA**

#### **ETAPAS**

. Período de inscrição: de 25 de julho a 31 de julho de 2022.

. Período de Habilitação e da Etapa 1: de 03 de agosto a 05 de agosto de 2022.

. Período da Etapa 2 (Final): dia 21 de agosto de 2022.

. Período para Publicação dos Vencedores: até 26 de agosto de 2022, no Boletim Oficial do Município e páginas da Fundação Cultural de Jacarehy - JMA

### **ITEM 07 DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA ETAPA 1**

7.1 - Na avaliação dos artistas inscritos, a Comissão Julgadora considerará a relevância do instrumento viola caipira para o desenvolvimento da música concorrente e a desenvoltura dos artistas.

7.2 - Para se obter a classificação, serão verificados e avaliados os materiais enviados no ato da inscrição, que considerará, para análise do vídeo da performance, os seguintes critérios de pontuação:

a) Habilidade técnica, dinâmica, precisão, virtuosismo e domínio do instrumento – 0 a 5 pontos;

b) Interpretação, qualidade sonora, escolha de repertório e postura do candidato – 0 a 5 pontos;

7.3 - A pontuação final de cada candidato poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.4 - Serão desclassificados os candidatos cuja pontuação final seja inferior a 05 (cinco) pontos.

7.5 - A seleção da Etapa 1 será realizada a partir da avaliação e pontuação de cada candidato inscrito e os selecionados serão definidos pela nota dos mesmos, dispostas em ordem decrescente.

7.6 - Dentre os candidatos inscritos e habilitados, serão escolhidos os(as) 10 (dez) violeros(as) mais bem pontuados(as), selecionados na Etapa 1 e, serão, adicionalmente, classificados para participar da Etapa 2 (etapa final).

7.7 - Até o dia 05 de agosto de 2022 serão divulgados os nomes dos contemplados, nos canais de acesso da Fundação Cultural de Jacarehy – JMA e no Boletim Oficial do Município.

### **ITEM 08 DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS NO CONCURSO - ETAPA 2**

8.1 - Após a conclusão da Etapa 1, os 10 (dez) candidatos classificados para Etapa 2 (Etapa Final), participarão da avaliação final, a ser realizada de forma presencial, na data de 21 de agosto de 2022, no Evento **FEIRA DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL-BOLINHO CAIPIRA DE JACAREÍ 2022**, à partir das 16 horas.

8.2 - Nesta Etapa os 10 (dez) candidatos deverão executar uma performance, com a música inscrita e avaliada na Etapa 1, que demonstrem a capacidade e qualidade técnica dos participantes, com a possibilidade de acompanhamento de terceiros.

8.3 - Na Etapa 2 serão membros da Comissão Julgadora, os mesmo integrantes da Comissão formada pela Fundação Cultural de Jacarehy-JMA, responsável pelo julgamento da Etapa 1 deste concurso.

8.4 Na Etapa 2, a Comissão Julgadora avaliará as apresentações dos candidatos classificados, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.2 deste Edital, escolhendo os 03 ganhadores, divididos em 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar, que serão anunciados ao final do evento e contemplados com a premiação prevista neste Edital, assim como escolheram o violero revelação, a violero revelação e o que for maior aclamado pelo público presente, sendo que estes candidatos serão



contemplados com premiação também.

**ITEM 09 DA PREMIAÇÃO**

9.1 - Os ganhadores receberão os seguintes valores, conforme ordem de classificação final:

- a) 1.º colocado – O candidato classificado em Primeiro lugar receberá o prêmio de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais);
- b) 2.º colocado – O candidato classificado em Segundo lugar receberá o prêmio de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);
- c) 3.º colocado – O candidato classificado em Terceiro lugar receberá o prêmio de R\$ 300,00 (Trezentos reais);

9.2 – Ainda receberão premiação:

- a) Prêmio Violeiro Revelação – O candidato classificado como Violeiro Revelação receberá como prêmio, troféu correspondente;
- b) Prêmio Viroleira Revelação – A candidata classificada como Viroleira Revelação receberá como prêmio, troféu correspondente;
- c) Prêmio Maior Público – O candidato que que for maior aclamado pelo público presente, receberá como prêmio, troféu correspondente;

9.3 - Os prêmios conferidos aos 03 (três) primeiros colocados serão pagos por depósito bancário, em conta corrente do artista inscrito, conforme informado no ato da inscrição do concurso.

9.4 - Não será permitido o depósito em nome de outro titular, cabendo exclusão da premiação.

**ITEM 10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da execução deste edital correrão à conta da seguintes dotação orçamentária da Fundação Cultural de Jacarehy - JMA, conforme especificações abaixo:

- 13.392.0013.2199 - Promoção de Eventos Culturais
  - 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
- Ficha 51

**ITEM 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, alterar, suspender e/ou cancelar o presente Festival, sem necessidade de aviso prévio, caso ocorra qualquer situação que impeça e/ou prejudique a execução deste concurso conforme originalmente planejado.

11.2 - A Comissão Organizadora se isenta de qualquer responsabilidade pela decisão do Corpo de Jurados.

11.3 - A simples inscrição no **CONCURSO DE VIOLA DE JACAREÍ – Edição 2022**, já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão, não podendo alegar desconhecimento, comprometendo-se a executar as ações propostas e assegurando a capacidade de viabilizá-las.

11.4 - Este Regulamento estará disponível no site da Fundação Cultural de Jacarehy – JMA e em suas redes sociais e nos canais do evento.

11.5 - Os casos omissos deste regulamento serão decididos pela Fundação Cultural de Jacarehy – JMA.

11.6 - É vedada a participação de servidores pertencentes ao quadro da Administração Pública Direta e Indireta do município de Jacareí – SP, neste concurso.

11.7 - Nas ações do **CONCURSO DE VIOLA DE JACAREÍ – Edição 2022** são vedadas manifestações que infrinjam os direitos humanos, qualquer tipo de elemento discriminatório, que contenham conteúdo pornográfico, com ofensas a terceiros, político partidário, de pregação religiosa, que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas, que endossem o consumo de álcool e cigarro, exceto para fins estritamente cenográficos, que veiculem propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas, órgãos ou entidades da administração pública, que contenham materiais de cunho estritamente institucional, que desrespeitem a legislação eleitoral e que contrariem normas e resoluções estaduais e municipais, inclusive relativos à pandemia da COVID.

11.8 - Caso o candidato selecionado não manifeste desistência ou justificativa e não realize quaisquer apresentações, ou ainda enseje cancelamento ou descumprimentos dos itens acordados entre as partes e determinados neste Edital, estará impedido de participar de uma próxima edição deste Festival.

11.9 – A Fundação Cultural de Jacarehy – JMA, não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos diretamente pelo candidato selecionado com terceiros.

11.10 - As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais, bem como

reivindicações relacionadas ao conteúdo selecionado baseadas em quaisquer violações de direitos de terceiros, cabem exclusivamente aos candidatos selecionados que expressamente se responsabilizam por indenizar quaisquer danos suportados Fundação Cultural de Jacarehy em razão de danos causados a terceiros por violação de direitos autorais e pessoais.

11.11 A Fundação Cultural de Jacarehy - JMA não se responsabilizará pela desclassificação do candidato em quaisquer etapas deste concurso caso as performances executadas, em vídeo ou presencialmente, infrinjam os termos de uso das plataformas digitais em que o **CONCURSO DE VIOLA DE JACAREÍ – Edição 2022** será realizado.

11.12 – A Fundação Cultural de Jacarehy - JMA não se responsabilizará por eventuais falhas ou congestionamentos no sistema de inscrição online e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.

11.13 - Fundação Cultural de Jacarehy - JMA tem autonomia para prorrogar e excepcionalizar os prazos previstos neste Edital, bem como alterar a data e o formato das ações previstas, caso necessário.

11.15 - Integram a presente Chamada:

- a) ANEXOS contendo informações adicionais e/ou para preenchimento e envio no momento da inscrição:
  - . ANEXO 01 – Formulário de inscrição;
  - . ANEXO 02 – Declaração de Comprovante de Residência;
  - . ANEXO 03 – Termo de Autorização e Cessão de Direitos;
  - . ANEXO 04 – Modelo de Recibo;
  - . ANEXO 05 – Autorização para participação de menores

Jacareí, 29 de Junho de 2.022.

**MARCELO CARVALHO LIMA**  
**PRESIDENTE INTERINO**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - JMA**

**ANEXO 01**

**CONCURSO DE VIOLA DE JACAREÍ– EDIÇÃO 2022**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

CANDIDATO(S)
Nome completo do(s) participantes:
Nome artístico:
Endereço:
Telefone:
RG:
CPF:
E-mail:
Página da Internet:
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas:
Título da Música:
Dados bancários:
Banco:
Agência:
Conta corrente/conta poupança:



**ANEXO 02**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped. \_\_\_\_\_, Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Fundação Cultural de Jacarehy - JMA, que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ reside no endereço acima indicado, conforme anexo comprovante de residência. Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas. Jacareí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

**ANEXO 03**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS**

**Pelo presente instrumento:**

**Eu, Nome:** \_\_\_\_\_  
**Nacionalidade:** \_\_\_\_\_  
**RG:n.** \_\_\_\_\_ **CPF n.º** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_  
**Estado:** \_\_\_\_\_  
**CEP:** \_\_\_\_\_  
**E-** \_\_\_\_\_

**a)** Cedo e transfiro, integralmente os direitos autorais patrimoniais e conexos sobre quaisquer contribuições individuais que tenha criado, tais como roteiro, cenografia, iluminação, figurino, direção, artes plásticas ou outras criações protegidas por direitos autorais, com a finalidade de sua utilização no registro audiovisual realizado para o **CONCURSO DE VIOLA DE JACAREÍ – Edição 2022;**

**b)** Autorizo a Fundação Cultural de Jacarehy – JMA, a usar, transmitir, gravar e editar minha interpretação, imagem e voz em associação à execução da atividade;

**c)** Autorizo, ainda, que a partir do registro audiovisual por mim cedido, seja produzida uma obra videomusical, que será de propriedade exclusiva da Fundação Cultural de Jacarehy – JMA, que poderão, desta forma, livremente dispor de tal obra, exibindo-a ilimitadas vezes, por si ou por terceiros devidamente autorizados. Esta autorização e cessão de direitos é não onerosa e feita em caráter irrevogável e irretroatável.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

**ANEXO 04**

**MODELO DE RECIBO PRÊMIO DE PARTICIPAÇÃO**

Prêmio “**VIOLA DE JACAREÍ**” relativo ao atendimento estabelecido pela Edital n.º 011/2022 CHAMADA PÚBLICA 011/2022 – **CONCURSO DA VIOLA DE JACAREÍ – EDIÇÃO 2022**, desenvolvido e executado pela **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY – JMA**, CNPJ n.º 50.457.753/0001-07, com sede a Avenida José Cristóvão Arouca, n.º 40, Centro, na cidade de Jacareí – SP, CEP 12.327-707, responsável tanto

pela realização da Chamada Pública como pela produção e execução do programa na sua edição 2.022, para para o(a) **PREMIADO(A) PROPOSTA \_\_\_\_\_**, **Nº DE INSCRIÇÃO DA \_\_\_\_\_**, que ora declara ter recebido a título de premiação o seguinte valor, conforme especificações abaixo:

**CLASSIFICAÇÃO NO FESTIVAL:** \_\_\_\_\_  
**ESPECIFICAÇÃO VALOR DO PRÊMIO: R\$ \_\_\_\_\_**

O valor líquido é livre de demais taxas e tributações específicas que não devem incidir em premiações afins, em conformidade com o que estabelece tal programa público e toda Legislação Federal e Estadual referente e relacionada.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO(A) PREMIADO(A)**

**Nome:** \_\_\_\_\_  
**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_  
**Banco:** \_\_\_\_\_  
**Agencia:** \_\_\_\_\_  
**Conta:** \_\_\_\_\_

Os dados bancários a serem informados devem ser de titularidade do(a) PREMIADO(A). Este recibo só terá validade perante terceiros se apresentado juntamente com o comprovante de depósito na conta informada. Caso a Fundação Cultural de Jacarehy – JMA, ao realizar o depósito bancário para pagamento das premiações, verifique que os dados informados estão incorretos, será de responsabilidade do ganhador arcar com as taxas bancárias cobradas para a realização do reenvio da transferência, que serão descontadas diretamente pela Fundação Cultural de Jacarehy – JMA do valor a ser pago.

**ANEXO 05**

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES**

Por meio desta autorização, o(s) responsável(is) legal(is) [nome completo do(a) Responsável Legal], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do documento de identidade RG nº [XXXXXXXXXXXX], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [XXXXXXXXXXXX], residente e domiciliado(a) na [rua ou avenida, nº, bloco, apartamento, bairro, cidade/UF, CEP], (repetir as informações solicitadas, caso haja mais de um responsável) responsável(is) do(a) menor, [nome completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do documento de identidade RG nº [XXXXXXXXXXXX], inscrito no CPF/MF sob o nº [XXXXXXXXXXXX], conforme certidão de nascimento ou documento de identidade anexos, **AUTORIZA(M)** a inscrição do(a) menor (**nome**) como candidato no Edital n.º 011/2022 na Chamada Pública 011/2022, “**CONCURSO DE VIOLA DE JACAREÍ**” – Edição **2.022**.

Fica, desde já, autorizada, a participação do menor em apresentações musicais a serem realizadas no âmbito da mencionada Chamada Pública, tanto na Etapa 1 e, se classificado, também, na Etapa 2 do respectivo Concurso de Viola de Jacareí, com a exibição de vídeo do(a) menor enquanto violeiro(a), com os objetivos de estimular a criatividade, a musicalidade e o repertório cultural nacional. Esta Autorização permite ainda a veiculação gratuita, sem limitação territorial e temporal, do registro fotográfico e audiovisual do espetáculo em todas as mídias eletrônicas e impressas, liberando eventuais direitos autorais e conexos, bem como o direito de uso de imagem e voz dos participantes.

Jacareí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.022.

\_\_\_\_\_  
**Responsável Legal (Assinar e Reconhecer firma)**

Obs: **TODOS** os responsáveis pelo(a) menor (pais, responsáveis legais e/ou tutores) deverão preencher seus dados pessoais, assinar e reconhecer firma nesta autorização.